

PORTARIA Nº 1062/GR, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pelo Decreto de 22 de abril de 2015, publicado no DOU de 23/04/2015, e tendo em vista o que consta no Memorando nº 72/2018 – PROAD-DSUP, de 25/04/2018, resolve:

Art. 1º. Estabelecer a criação e funcionamento de Almojarifados Setoriais nas unidades Batalha, Benedito Bentes, Coruripe, Rio Largo e Viçosa, vinculados à Unidade Gestora da Reitoria, com vigência a partir de 1º de junho de 2018.

Art. 2º. Tais setores deverão observar a Portaria nº 1.245/GR, que aprova os procedimentos para Gestão de Almojarifado do Ifal; e a Orientação Normativa nº 08/PROAD, de 10 de agosto de 2015, que instrui quanto aos procedimentos para entrega e conciliação do RMA.

Art. 3º. A área de Almojarifado Setorial de cada Unidade deverá elaborar Relatório Mensal de Almojarifado (RMA) nos moldes dos Artigos 3º e 4º e seu Parágrafo Único da referida Orientação Normativa.

Art. 4º. A área de Almojarifado Setorial deverá encaminhar RMA (processo físico) à área de Contabilidade de sua Unidade para conciliação até o penúltimo dia útil de cada mês.

Art. 5º. Referente à área de Contabilidade das Unidades com Almojarifado Setorial, esta deverá receber o RMA e analisar contabilmente as informações apuradas no relatório a fim de conciliar o fechamento do Almojarifado Setorial.

PORTARIA Nº 1062/GR, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

Art. 6º. A área de Contabilidade das Unidades deverá encaminhar ao Departamento de Contabilidade e Finanças, via Memorando Eletrônico, o RMA conciliado e digitalizado até o primeiro dia útil do mês subsequente e, de forma física, até o quinto dia útil do mês subsequente.

Parágrafo Único. O Departamento de Contabilidade e Finanças da Reitoria realizará os lançamentos dos RMAs das Unidades com Almoxarifado Setorial nas contas contábeis da Reitoria.


SÉRGIO TEIXEIRA COSTA
Reitor